



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

**LEI N° 670/1989, de 01 de dezembro de 1989.**

SÚMULA: Desafeta de uso público parte da Rua Marte do Parque Maracanã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**LEI:**

**ART. 1º.-** Fica desafetada de uso público a área de terras da rua Marte, situada dentro dos seguintes limites e confrontações: “Tem início em um ponto situado na divisa do lote 80 com o lote 73 do Parque Maracanã; segue no rumo NW 48°00SE por 182,3 metros confrontado com os lotes 79, 71, 72 e 73; deste ponto segue em desenvolvimento de curva de 9,37 metros, raio de 5,47 metros e tangente de 6,31 metros; deste ponto segue no rumo SW 50°30’NE confrontando com a rua Terra por 20,18 metros; segue em desenvolvimento de curva de 9,57 metros, raio 6,73 metros, tangente de 5,79 metros confrontando com os lotes 60, 61, 69 e 58 do Parque Maracanã no ruma NW 48°00’ em 183,5 metros; segue à direita no rumo SW 38°30’ em 8,3 metros confrontando com o lote 80 até o seu final, perfazendo neste perímetro 1.478,85 m<sup>2</sup>. A orientação seguida neste memorial refere-se ao norte magnético”.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A área de terra de que trata o artigo 1º, fica, desde logo, incorporada ao patrimônio público do Município, para todos os fins de direito.

**ART. 2º.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ,  
aos 01 de dezembro de 1989.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Gilberto Berguio Martin  
Secretário Mun. Geral

**Projeto n° 50/1989.**  
**Autor: Executivo Municipal.**